

**PORTARIA Nº 1224/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 11/8/2011**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0160/09-GAB/CGPC, de 17/02/09, que apurou TD do Sr. LUIS ÉDER MACÊDO DOS SANTOS, quanto a conduta funcional dos servidores DPC LUIS CARLOS ALVES TEIXEIRA, IPC NOÉ DEUSDETE PIRES FERREIRA e ELI ALDO, por ocasião de sua prisão no dia 06/02/08, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência do denunciante e testemunhas;  
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0160/09-CGPC, 17/02/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 1225/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 11/8/2011**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0051/09-GAB/CGPC, de 19/01/09, que apurou as circunstâncias do roubo do Computador completo, destinado à Superintendência de Altamira, no dia 20/10/08, do interior do veículo L 200 de placas JVM 5639, dirigido pela Sra. RUTE VILHENA BRAZÃO, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não existir elementos caracterizadores de infração administrativa;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0051/09-CGPC, 19/01/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 1226/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 11/8/2011**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0384/09-GAB/CGPC, de 16/04/09, que apurou o teor do Relatório nº 089/DecrIF e TD de JONILSON BRANCO RIBEIRO, RAFAEL RICCELLI NEVES LEAL e ROGÉRIO DE JESUS DA SILVA COSTA, acerca da conduta funcional do IPC PAULO REINALDO PARANHOS PALHETA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver elementos suficientes que caracterize a transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0384/09-CGPC, 16/04/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 1228/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/8/2011**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0091/09-GAB/CGPC, de 28/01/09, que apurou as circunstâncias da fuga de 10 (dez) presos de justiça da SU/PAAR, fato ocorrido na madrugada de 28/06/08, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver elementos suficientes que caracterize a transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0091/09-CGPC, 28/01/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 1229/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/8/2011**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0261/09-GAB/CGPC, de 17/03/09, que apurou o resgate de 07 (sete) presos de justiça da Depol do Aurá, no dia 23/02/09, após renderem o policial PAULO SÉRGIO FERREIRA VIDAL, que foi trancado na cela, e ainda o fato do IPC LEOCÁDIO DE ALMEIDA CARVALHO NETO, ter faltado ao plantão naquela data, injustificadamente, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver elementos suficientes que caracterize a transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0261/09-CGPC, 17/03/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 1230/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/8/2011**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0509/09-GAB/CGPC, de 27/05/09, que apurou o TD de ADEMAR PANTOJA DUARTE, que acusa o DPC JOSÉ ARINALDO PANTOJA ASSUNÇÃO, de ter liberado o nacional conhecido por "BURRITO", apresentado em flagrante, sob acusação de estupro em que fora vítima a menor;

CONSIDERANDO: que o servidor adotou as providências necessárias e agiu de conformidade com sua convicção e dentro dos parâmetros legais;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0509/09-CGPC, 27/05/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 1231/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/8/2011**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0171/09-GAB/CGPC, de 20/02/09, que apurou fatos envolvendo o IPC MARCOS CAVALCANTE DA SILVA e sua ex-mulher MARIA CRISTINA REIS DA SILVA, PAP/PC, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver configurado transgressão disciplinar por parte da servidora sindicada;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0171/09-CGPC, 20/02/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 1232/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/8/2011**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0490/09-GAB/CGPC, de 25/05/09, que apurou a falta ao plantão do dia 10/05/09, na 1ª Seccional, por parte do DPC JOSÉ ARINALDO PANTOJA ASSUNÇÃO, conforme teor do Ofício nº 623/09/1ª Sec. Sacramento e anexos;

CONSIDERANDO: a comprovação do abono da falta;  
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0490/09-CGPC, 25/05/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 1233/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/8/2011**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-1292/09-GAB/CGPC, de 08/12/09, que apurou responsabilidades na fuga de presos de Justiça, ocorrida em 29/11/09, na Delegacia do Marco, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos caracterizadores da ocorrência de infração disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-1292/09-CGPC, 08/12/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 1234/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/8/2011**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0435/08-GAB/CGPC, de 15/07/08, que apurou denuncia do Sr. ANTONIO MARCOS DA COSTA MOREIRA, onde consta que vem sendo perseguido e ameaçado de prisão pelo servidor IPC IVAN CAVALCANTE RAAD, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a extinção da punibilidade em decorrência do falecimento do servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0435/08-CGPC, 15/07/08, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 1235/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/8/2011**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0486/09-GAB/CGPC, de 22/05/09, que apurou a conduta do EPC IVAN DOS SANTOS, que teria ofendido moralmente, ameaçado com arma de fogo e tentado prender injustamente o Sr. JOSUÉ MATIAS RODRIGUES DE HOLANDA, fato ocorrido em 22/04/09;

CONSIDERANDO: a adoção dos termos da PORTARIA Nº 10/2006-GAB/CGPC;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0486/09-CGPC, 22/05/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 1236/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/8/2011**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0704/08-GAB/CGPC, de 07/11/08, que apurou denúncia das Sr<sup>as</sup>. JOSIANE MARIA BATISTA DE OLIVEIRA e LINDALVA KELLY OLIVEIRA DA SILVA, quanto a conduta de policiais da 6ª. SUCOM, fato ocorrido em 28/03/08, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência das denunciante e a inexistência de elementos suficientes que caracterize a transgressão disciplinar;  
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0704/08-CGPC, 07/11/08, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 1237/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/8/2011**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0081/09-GAB/CGPC, de 23/01/09, que apurou condutas quanto as multas de trânsito envolvido a VTR's de placas J VX 3938, placas J VX 2648 e placas J VX 2888, sendo eles de Mosqueiro, Marituba e Icoaraci, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que as pendências relativas as multas de trânsito foram sanadas;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0081/09-CGPC, 23/01/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 1238/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/8/2011**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0087/11-GAB/CGPC, de 25/02/11, que apurou o teor do Of. nº 002/11/OUV/SSP/Pa, de 06/01/10, que encaminha matéria publicada no jornal "Diário do Pará", do dia 01/01/11, onde noticia a morte do adolescente: R.P.S., ocorrida no bairro da Pedreira e que teria envolvimento de policiais civis;

CONSIDERANDO: não haver a incidência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0087/11-CGPC, 25/02/11, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 1239/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/8/2011**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0539/09-GAB/CGPC, de 05/06/09 que apurou denuncia do Sr. EMERSON PRADO ALMEIDA, acerca da conduta de um policial, lotado na Sec.Urb. de São Brás, de nome 'MARCELO', fato ocorrido em 04/05/09, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a fragilidade da denúncia e ineficiência das provas apresentadas;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0539/09-CGPC, 05/06/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 1240/2011-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 16/8/2011**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI-0617/09-GAB/CGPC, de 30/06/09, que apurou as circunstâncias da fuga de presos ocorrida no dia 15.06.09 na Seccional Marambaia, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não houve facilitação de fuga por parte de policial civil;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0617/09-CGPC, 30/06/09, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94;